



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
**GABINETE DO DEPUTADO TONY MEDEIROS**

PROJETO DE LEI N. <sup>407</sup> /2022.

**DECLARA** como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Orquestra Amazonas Filarmônica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA.**

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Orquestra Amazonas Filarmônica.

**Art. 2º** Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas procederá aos registros necessários nos livros dos órgãos competentes, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de agosto de 2022.

**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**  
Deputado Estadual - PL

**JUSTIFICATIVA**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DO DEPUTADO TONY MEDEIROS**

A Amazonas Filarmônica é reconhecida como uma das mais atuantes orquestras brasileiras. Sua criação, em setembro de 1997, foi essencial para a política de formação artística do Estado, pois possibilitou a vinda de músicos estrangeiros de alta qualidade técnica para ministrar aulas e capacitar os artistas amazonenses, o que permitiu a realização de eventos internacionais, como o Festival Amazonas de Ópera (FAO), do qual é a orquestra oficial.

Sua primeira formação contou com 44 músicos, sendo somente dois amazonenses. Atualmente, a orquestra tem 76 músicos, sendo 21 amazonenses e 55 de diversas nacionalidades.

O repertório da orquestra é extremamente amplo e variado, abrangendo todos os períodos da história da música e seus mais diversos compositores. A Amazonas Filarmônica é consagrada pela execução mais abrangente do repertório operístico, dentre todas as orquestras brasileiras, com mais de 60 montagens em 21 anos de Festival Amazonas de Ópera.

Dentre suas atuações, destacam-se a *première* brasileira do ciclo integral de “O Anel do Nibelungo” (Richard Wagner) e outras importantes óperas, como “Lady Macbeth de Mtsensk” (Dmitri Shostakovich), “Tristão e Isolda” (Richard Wagner), “Ça Ira” (Roger Waters), a estreia mundial de “Alma” (Claudio Santoro), “Poranduba” (Edmundo Villani Córtez), “Onheama” (João Guilherme Ripper) e “Faust” (Charles Gounod).

Diante do exposto, considerando o elevado espírito público de Vossas Excelências, seguramente convencidas da relevância da edição de leis, solicito apoio dos ilustres pares para aprovação deste projeto de lei para reconhecer e resguardar um patrimônio tão importante para a nossa cultura.

Plenário Ruy Araújo, 24 de agosto de 2022.

**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**

Deputado Estadual – PL





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO - EM 24/08/2022 16:26:31



Documento 2022.10000.00000.9.035106  
Data 24/08/2022



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2022.10000.00000.9.035106**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO  
**Enviado por:** THAYNA RIBEIRO FONTENELLE  
**Data:** 24/08/2022

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS